

# EDITAL

JUNHO/2025



# SELEÇÃO PARA CURSO DE DESIGN EDITORIAL

EDITAL N. 19/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DE PESSOAS BOLSISTAS PARA CURSO DE  
DESIGN EDITORIAL NA KUYA - CENTRO DE DESIGN DO CEARÁ



# EDITAL



## SELEÇÃO PARA CURSO DE DESIGN EDITORIAL

**EDITAL N. 19/2025**

**Olá!**

Participe deste edital, que vai selecionar 10 pessoas bolsistas para o Curso de Design Editorial da KUYA — Centro de Design do Ceará, no período entre agosto e novembro de 2025.

A KUYA faz parte da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE / Secult-CE). Sua gestão é feita em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Encontre neste documento as informações para fazer sua inscrição e participar do processo seletivo. Você não paga nada para se inscrever.

Esperamos ter você conosco! Boa sorte!

**KUYA — Centro de Design do Ceará**



# QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER



## KUYA – Centro de Design do Ceará

Equipamento cultural do Estado do Ceará inaugurado em dezembro de 2022. Seu objetivo é promover e valorizar o design em suas diversas formas e expressões. São pilares da KUYA: um design local, popular (design decolonial), diverso, inclusivo (design político) e que auxilia na preservação das comunidades e do planeta (design ecoeficiente e regenerativo).

A KUYA oferece cursos, oficinas, palestras, exposições, feiras e outras atividades que estimulam a criatividade, a inovação, o desenvolvimento sustentável e a economia criativa na área de Design. Venha conhecer, aprender e praticar o Design no Ceará!

Rua Senador Jaguaribe, 323, Moura Brasil, Fortaleza-CE, 60.010-010  
@kuyadesignceara

## Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará.

Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA — Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

Rua Dr. José Lourenço, 870, 10º andar, Aldeota, Fortaleza-CE, 60115-280  
[www.institutomirante.org](http://www.institutomirante.org) | @institutomiranteceara

## Secretaria da Cultura do Ceará – Secult Ceará

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará) tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua Rede de Equipamentos Culturais (RECE) conta com 27 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

Rua Dr. João Moreira, 540, Centro, Fortaleza-CE, 60.030-000  
<https://www.secult.ce.gov.br> | @secultceara

# | SUMÁRIO

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Cronograma</b>                                                      | <b>5</b>  |
| <b>1. Informações gerais</b>                                           | <b>6</b>  |
| 1.1 O que é o Curso de Design Editorial da KUYA?                       | 6         |
| 1.2 Qual o objetivo deste edital?                                      | 6         |
| 1.3 Quem pode participar deste edital?                                 | 6         |
| 1.4 Quem não pode participar deste edital?                             | 6         |
| 1.5 Haverá política afirmativa?                                        | 6         |
| <b>2. Inscrições</b>                                                   | <b>7</b>  |
| 2.1 Quando e onde se inscrever?                                        | 7         |
| 2.2 Quais os documentos necessários para a inscrição?                  | 7         |
| <b>3. Seleção</b>                                                      | <b>8</b>  |
| 3.1 Como acontecerá a seleção?                                         | 8         |
| 3.2 Critérios de desempate                                             | 9         |
| 3.3 É possível discordar dos resultados desta seleção?                 | 9         |
| 3.4 Em quais casos a pessoa candidata poderá ser eliminada da seleção? | 9         |
| <b>4. Incentivo Financeiro</b>                                         | <b>10</b> |
| 4.1 Qual o valor e a duração da bolsa?                                 | 10        |
| 4.2 Como a bolsa será efetivada?                                       | 10        |
| 4.3 Desligamento da bolsa                                              | 10        |
| <b>5. Obrigações da pessoa bolsista</b>                                | <b>11</b> |
| 5.1 Quais são as obrigações da pessoa bolsista?                        | 11        |
| 5.2 Direitos autorais e uso dos materiais produzidos durante o curso   | 11        |
| <b>6. Uso de imagem</b>                                                | <b>11</b> |
| 6.1 Como serão usadas imagens pessoais da pessoa bolsista              | 11        |
| <b>7. Anexos</b>                                                       | <b>12</b> |

# CRONOGRAMA

| ATIVIDADES                         | DATAS                           |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Inscrição                          | 6 a 22 de junho de 2025         |
| <b>Avaliação dos portfólios</b>    | <b>23 a 27 de junho de 2025</b> |
| Resultado                          | 30 de junho de 2025             |
| Recurso                            | 1º a 2 de julho de 2025         |
| Resultado recurso                  | 3 de julho de 2025              |
| <b>Resultado final</b>             | <b>3 de julho de 2025</b>       |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 25 de julho de 2025             |
| <b>Início da cooperação</b>        | <b>5 de agosto de 2025</b>      |
| Encerramento das aulas             | 14 de novembro de 2025          |
| Encerramento da cooperação         | 28 de novembro de 2025          |

- SUMÁRIO
- CRONOGRAMA
- ① INFORMAÇÕES GERAIS
- ② INSCRIÇÕES
- ③ SELEÇÃO
- ④ INCENTIVO FINANCEIRO
- ⑤ OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA
- ⑥ USO DE IMAGEM
- ⑦ ANEXOS

# 1 | INFORMAÇÕES GERAIS

## 1.1 O que é o Curso de Design Editorial da KUYA?

É um curso presencial de introdução ao universo do design editorial, abordando história, fundamentos, práticas e transformações contemporâneas. Serão exploradas tanto dimensões técnicas (tipografia, grid, classificação visual) quanto aspectos conceituais e críticos de um projeto editorial. A proposta visa ampliar os modos de pensar e fazer publicações, tensionando o campo tradicional com perspectivas decoloniais, valorizando experiências gráficas não hegemônicas e processos colaborativos.

### Quando ele vai acontecer?

De 4 de agosto a 28 de novembro de 2025

Às quartas, quintas e sextas-feiras

Das 14h às 18h

Carga-horária total do curso: 200 horas-aula

Carga-horária semanal: 15 horas

## 1.2 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar **10 pessoas bolsistas** para participarem do curso de Design Editorial da KUYA.

## 1.3 Quem pode participar deste edital?

- Qualquer pessoa, com idade a partir de 18 anos e interesse em se aprofundar no universo do design editorial.

## 1.4 Quem não pode participar deste edital?

- Pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Pessoas servidoras da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará) e seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Pessoas que participam atualmente de outros programas de bolsa do Instituto Mirante, bem como prestadoras de serviço.

## 1.5 Haverá política afirmativa?

Sim! Em todos os seus editais, o Instituto Mirante aplica as políticas de ações afirmativas, que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados. Elas possuem caráter reparatório e visam fortalecer o acesso

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| ○ | SUMÁRIO                       |
| ○ | CRONOGRAMA                    |
| ● | INFORMAÇÕES GERAIS            |
| ② | INSCRIÇÕES                    |
| ③ | SELEÇÃO                       |
| ④ | INCENTIVO FINANCEIRO          |
| ⑤ | OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA |
| ⑥ | USO DE IMAGEM                 |
| ⑦ | ANEXOS                        |

e a permanência desses grupos nas políticas públicas e no ambiente de trabalho.

Este edital aplica as políticas de ações afirmativas na modalidade **pontos de bonificação** para:

- Pessoas com deficiência.
- Pessoas autodeclaradas travestis, transexuais, transgêneros e pessoas não binárias.
- Pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas).
- Pessoas autodeclaradas quilombolas.
- Pessoas autodeclaradas indígenas.

Será concedido **1 ponto** para cada ação afirmativa, cumulativo até 3 pontos.

**Exemplo:** uma pessoa autodeclarada negra (1 ponto), travesti (1 ponto) e com deficiência (1 ponto) receberá um total de 3 pontos, correspondentes a cada uma das ações afirmativas.

|                                                                                     |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|  | SUMÁRIO                       |
|  | CRONOGRAMA                    |
|  | INFORMAÇÕES GERAIS            |
|  | INSCRIÇÕES                    |
|  | SELEÇÃO                       |
|  | INCENTIVO FINANCEIRO          |
|  | OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA |
|  | USO DE IMAGEM                 |
|  | ANEXOS                        |

## 2 | INSCRIÇÕES

### 2.1 Quando e onde se inscrever?

De 6 de junho até às 23h59 de 22 de junho de 2025.

Acesse o link de inscrição no site do Instituto Mirante de Cultura e Arte: <http://www.institutomirante.org/editais>.

**(!) É preciso já ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará:**

<http://www.mapacultural.secult.ce.gov.br>

### 2.2 Quais os documentos necessários para a inscrição?

- ☐ Documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- ☐ CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- ☐ Comprovante de endereço residencial atualizado (até 3 meses antes da data da publicação deste edital) no próprio nome ou declaração de residência.
  - **(!)** Caso a pessoa candidata não tenha comprovante de endereço residencial em seu nome, deverá apresentar uma declaração de residência conforme modelo no **Anexo 4**.

- ☐ Comprovante de dados bancários.
- ☐ Portfólio.
  - No portfólio, serão consideradas as trajetórias e experiências relacionadas ao universo do design editorial. Serão valorizadas produções como zines, folhetins, jornais comunitários, panfletos e demais formatos que expressem interesse pelo campo da edição e da comunicação gráfica, independentemente do domínio de programas e softwares específicos.

## 3 | SELEÇÃO

### 3.1 Como acontecerá a seleção?

Uma Comissão de Seleção vai analisar o portfólio enviado pela pessoa candidata, observando principalmente a sua relação com o campo do design editorial.

A Comissão será formada por:

- 1 pessoa da Coordenação de Formação da KUYA.
- 1 pessoa da equipe de professores do curso de Design Editorial.
- 1 pessoa da Assessoria de Formação do Instituto Mirante.

#### Critérios de avaliação do portfólio

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| a) Participação em projetos editoriais, tais como zines, folhetins, jornais comunitários, panfletos, publicações independentes e afins.                          | <b>Até 3 pontos</b>  |
| b) Apropriação de linguagens gráficas e editoriais (digitais ou analógicas).                                                                                     | <b>Até 3 pontos</b>  |
| c) Engajamento com iniciativas coletivas ou autorais que envolvem processos de edição, diagramação, impressão, distribuição ou circulação de conteúdos gráficos. | <b>Até 4 pontos</b>  |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                    | <b>Até 10 pontos</b> |

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| ○ | SUMÁRIO                       |
| ○ | CRONOGRAMA                    |
| ① | INFORMAÇÕES GERAIS            |
| ② | INSCRIÇÕES                    |
| ● | SELEÇÃO                       |
| ④ | INCENTIVO FINANCEIRO          |
| ⑤ | OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA |
| ⑥ | USO DE IMAGEM                 |
| ⑦ | ANEXOS                        |

**Importante!**

- Além do domínio técnico de ferramentas digitais (como softwares de edição, por exemplo), a avaliação vai valorizar também experiências artesanais, experimentais ou informais que revelem envolvimento sensível da pessoa candidata com o fazer editorial.
- Serão selecionadas até 20 pessoas candidatas, ou seja, o dobro da quantidade de vagas, para composição de cadastro de reserva.
- A KUYA entrará em contato com todas as pessoas selecionadas para alinhar a participação e repassar todas as informações sobre a data de assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista.

**3.2 Critérios de desempate**

Para desempate, será considerado, nesta ordem:

1. A pontuação da bonificação das políticas afirmativas.
2. Ter residência próxima à KUYA.

**3.3 É possível discordar dos resultados desta seleção?**

Sim. As pessoas candidatas que não concordarem com o resultado preliminar da seleção poderão entrar com recurso via e-mail, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

A Comissão de Seleção vai reavaliar o portfólio, com uma banca composta por 1 pessoa representante da KUYA, 1 pessoa da Coordenação de Pesquisa da KUYA e 1 pessoa da Assessoria de Políticas Afirmativas e Articulação Comunitária do Instituto Mirante.

**E-mail para enviar recurso:**

[kuyadesignceara@institutomirante.org](mailto:kuyadesignceara@institutomirante.org)

Informe:

No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 19/2025 – Curso de Design Editorial

No corpo do e-mail: nome completo, número de inscrição e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

**3.4 Em quais casos a pessoa candidata poderá ser eliminada da seleção?**

Será eliminada do processo seletivo qualquer pessoa que:

- Apresentar a inscrição diferente do que foi solicitado neste edital.
- Após a seleção, não comparecer à reunião de assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista, portando os documentos exigidos para a concessão da bolsa, sem apresentar justificativa por escrito em formulário próprio (solicitar à comissão organizadora).

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| ○ | SUMÁRIO                       |
| ○ | CRONOGRAMA                    |
| ① | INFORMAÇÕES GERAIS            |
| ② | INSCRIÇÕES                    |
| ● | SELEÇÃO                       |
| ④ | INCENTIVO FINANCEIRO          |
| ⑤ | OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA |
| ⑥ | USO DE IMAGEM                 |
| ⑦ | ANEXOS                        |

## 4 | INCENTIVO FINANCEIRO

### 4.1 Qual o valor e a duração da bolsa?

Cada pessoa selecionada receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com duração de 4 meses (de agosto a novembro de 2025).

#### (!) Atenção!

**Ser pessoa bolsista selecionada por este edital não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, nem com a KUYA.**

### 4.2 Como a bolsa será efetivada?

Para receber a bolsa, as pessoas selecionadas deverão entregar na KUYA, no prazo informado no cronograma deste edital, os seguintes documentos:

- ☐ Cópia do documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- ☐ Cópia do CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- ☐ Comprovante de endereço residencial atualizado (até 3 meses antes da data da publicação deste edital) no próprio nome ou declaração de residência.
  - **(!)** Caso a pessoa candidata não tenha comprovante de endereço residencial em seu nome, deverá apresentar uma declaração de residência conforme modelo no **Anexo 4**.
- ☐ Comprovante de conta-corrente individual no nome da pessoa bolsista, preferencialmente no banco Bradesco, não sendo permitido conta salário ou conta conjunta.

### 4.3 Desligamento da bolsa

Será desligada do curso e perderá a bolsa a pessoa que:

- Tiver mais de 25% de faltas nas aulas.
- Faltar às atividades obrigatórias sem justificar e não repor conforme determinação da coordenação.
- Não desempenhar satisfatoriamente as atividades sob sua responsabilidade, prejudicando o alcance dos objetivos do curso.
- Descumprir o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista.

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| ○ | SUMÁRIO                       |
| ○ | CRONOGRAMA                    |
| ① | INFORMAÇÕES GERAIS            |
| ② | INSCRIÇÕES                    |
| ③ | SELEÇÃO                       |
| ● | INCENTIVO FINANCEIRO          |
| ⑤ | OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA |
| ⑥ | USO DE IMAGEM                 |
| ⑦ | ANEXOS                        |

## 5 | OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA

### 5.1 Quais são as obrigações da pessoa bolsista?

- Dedicar 15 horas por semana para participar presencialmente das aulas e de outras atividades formativas extra-aula a serem definidas pela KUYA.
- Justificar por escrito todas as faltas e repor as atividades conforme orientações da coordenação.
- Executar e manter atualizados os relatórios semanais, nos prazos estabelecidos pela coordenação, para fins de pagamento da bolsa.
- Produzir, individual ou em grupo, ao menos 1 produto editorial durante o período do curso. O produto fará parte do acervo da KUYA, como registro da experiência formativa.
- Autorizar o uso de imagem em divulgação de participações e apresentações. Além disso, participar de compromissos de imprensa agendados pela KUYA.
- Colaborar na organização e participar presencialmente do evento de encerramento do curso.

### 5.2 Direitos autorais e uso dos materiais produzidos durante o curso

Todos os direitos autorais e de propriedade intelectual das criações pertencem às pessoas autoras. No entanto, ao se inscrever neste edital, a pessoa candidata autoriza o uso dos materiais produzidos para fins institucionais, educativos, de pesquisa, divulgação e preservação da memória do curso, sem fins lucrativos e sempre com os devidos créditos.

Os produtos editoriais poderão ser usados, por exemplo, em exposições promovidas pela KUYA, em registros audiovisuais e fotográficos, publicações impressas ou digitais, redes sociais e demais plataformas do Instituto Mirante de Cultura e Arte, com o objetivo de valorizar e dar visibilidade ao percurso das pessoas participantes.

A autorização de uso será formalizada por meio de um termo específico, assinado pelas pessoas bolsistas selecionadas no início do curso. A proposta é que os trabalhos possam seguir vivos: circulando, inspirando e conectando outras pessoas e processos.

## 6 | USO DE IMAGEM

### 6.1 Como serão usadas imagens pessoais da pessoa bolsista

A pessoa bolsista selecionada neste edital autoriza, de forma gratuita e sem qualquer ônus, para fins educacionais e de divulgação da política

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| ○ | SUMÁRIO                       |
| ○ | CRONOGRAMA                    |
| ① | INFORMAÇÕES GERAIS            |
| ② | INSCRIÇÕES                    |
| ③ | SELEÇÃO                       |
| ④ | INCENTIVO FINANCEIRO          |
| ● | OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA |
| ● | USO DE IMAGEM                 |
| ⑦ | ANEXOS                        |

pública, o uso de sua imagem para divulgação de suas participações e apresentações em todos os meios de divulgação possíveis:

- Mídias impressas (livros, catálogos, revistas, jornais etc.), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes etc.) e radiofônica (programas de rádio/podcasts).
- Internet, banco de dados digital, multimídia, entre outros.
- Meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital.

## 7 | ANEXOS

Anexo 1 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Anexo 2 – Autodeclaração de gênero

Anexo 3 – Autodeclaração para pessoas com deficiência

Anexo 4 – Declaração de residência

Anexo 5 – Autodeclaração para pessoas pertencentes a comunidades tradicionais

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pela equipe do Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela KUYA – Centro de Design do Ceará.

Fortaleza, data da assinatura digital.

rodrigo.costalima@institutomirante.org

Assinado  
D4Sign

**Rodrigo Aguiar Costa Lima**  
Diretor

KUYA – Centro de Design do Ceará

assinatura.contrato@institutomirante.org

Assinado  
D4Sign

**Tiago Sobreira de Santana**  
Diretor-presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

instituto  
**mirante**

**KUYA**  
Centro de Design do Ceará

**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| ○ | SUMÁRIO                       |
| ○ | CRONOGRAMA                    |
| ① | INFORMAÇÕES GERAIS            |
| ② | INSCRIÇÕES                    |
| ③ | SELEÇÃO                       |
| ④ | INCENTIVO FINANCEIRO          |
| ⑤ | OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA |
| ⑥ | USO DE IMAGEM                 |
| ● | ANEXOS                        |



## Anexo 1 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Eu,

declaro que sou pessoa preta ou parda, com o objetivo de participar do **Edital n. 19/2025 – Seleção para Curso de Design Editorial**.

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

---

Assinatura da pessoa candidata



## Anexo 2 - Autodeclaração de gênero

Eu,

declaro que sou pessoa LGBTQIAPN+, com o objetivo de participar do **Edital n. 19/2025 – Seleção para Curso de Design Editorial**.

### Minha identidade de gênero:

- ☐ travesti
- ☐ transexual
- ☐ transgênero
- ☐ não binária

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

---

Assinatura da pessoa candidata

## Anexo 3 - Autodeclaração para pessoas com deficiência

Eu,

com o objetivo de participar do **Edital n. 19/2025 – Seleção para Curso de Design Editorial**, declaro que sou:

- ☐ Pessoa surda
- ☐ Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)
- ☐ Pessoa com deficiência física
- ☐ Pessoa com deficiência intelectual
- ☐ Pessoa autista
- ☐ Pessoa surdocega
- ☐ Pessoa com deficiência múltipla
- ☐ Outra: \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Estou ciente ainda de que a falsidade desta declaração pode resultar em penalidades legais, incluindo eliminação da seleção em qualquer fase e desligamento da formação, caso o Termo de Compromisso de Bolsista já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção:** miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado deficiência física.

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

---

Assinatura da pessoa candidata



## Anexo 4 - Declaração de residência

Eu,

declaro, conforme a Lei n. 7.115/1983, ser pessoa residente e domiciliada neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento)

Bairro

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente (artigo 299 do Código Penal - crime de falsidade ideológica).

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

---

Assinatura da pessoa candidata



## Anexo 5 - Autodeclaração para pessoas pertencentes a comunidades tradicionais

Eu,

declaro que pertenço ao povo:

e sou pessoa membro da comunidade:

com o objetivo de participar do **Edital n. 19/2025 – Seleção para Curso de Design Editorial.**

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

### Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

---

Assinatura da pessoa candidata

250410cds2 019-25 DESIGN EDITORIAL edital formação pdf

Código do documento f537d322-4d2a-4920-8efb-800ebd124afe



## Assinaturas



Rodrigo aguiar costa lima  
rodrigo.costalima@institutomirante.org  
Assinou



Tiago Sobreira de Santana  
assinatura.contrato@institutomirante.org  
Assinou como Presidente

## Eventos do documento

### 06 Jun 2025, 09:15:34

Documento f537d322-4d2a-4920-8efb-800ebd124afe **criado** por KAROLINNE LIMA DE BRITO (96dc672d-7c1b-4815-8397-e2573a136c57). Email: karolinne.brito@institutomirante.org. - DATE\_ATOM: 2025-06-06T09:15:34-03:00

### 06 Jun 2025, 09:15:46

KAROLINNE LIMA DE BRITO (96dc672d-7c1b-4815-8397-e2573a136c57). Email: karolinne.brito@institutomirante.org. **REMOVEU** o signatário **7394eae4-0ee1-4169-85a8-b6a551633bbc@grupo.d4sign.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-06-06T09:15:46-03:00

### 06 Jun 2025, 09:18:25

Assinaturas **iniciadas** por KAROLINNE LIMA DE BRITO (96dc672d-7c1b-4815-8397-e2573a136c57). Email: karolinne.brito@institutomirante.org. - DATE\_ATOM: 2025-06-06T09:18:25-03:00

### 06 Jun 2025, 09:42:24

RODRIGO AGUIAR COSTA LIMA **Assinou** (bb577fa5-9bf0-4d2a-bf00-669a35633499) - Email: rodrigo.costalima@institutomirante.org - IP: 191.52.224.93 (191-52-224-93.mobtelecom.com.br porta: 31278) - Documento de identificação informado: 770.183.383-87 - DATE\_ATOM: 2025-06-06T09:42:24-03:00

### 06 Jun 2025, 10:59:39

TIAGO SOBREIRA DE SANTANA **Assinou como Presidente** - Email: assinatura.contrato@institutomirante.org - IP: 191.52.224.65 (191-52-224-65.mobtelecom.com.br porta: 32896) - [Geolocalização: -3.7319651939075267 -38.50719596761084](#) - Documento de identificação informado: 289.585.513-72 - DATE\_ATOM: 2025-06-06T10:59:39-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):2e7087d96fe212fb233a03cb2db8c87c664268a85e5d3ec45a6a452f88d76a3c

(SHA512):66826e2891b62049636df4a37fa077b165fc738f8166b51449561668561fdf3e5259ca24e765eba9178b70bb8f14608d81351c6c7112e4dd6ad808bbb5628232

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---